



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 022/2018/FMS

2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.412.389/0001-07, com sede e foro na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, localizada na Rua José Epifanio de Souza, n.º s/n, CEP. 48.475-000, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.606.280/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a **Sra. JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA**, firmam o presente **Termo de Re-Ratificação**, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, com destinação final de todos esses resíduos tratados em local devidamente licenciado, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a ratificação da ementa e do preâmbulo contratual do Contrato original, no sentido de alterar a parte contratada, em virtude da incorporação sofrida pela mesma, que findou por extinguir a **EMPRESA DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 14.606.280/0001-90**, passando a ser **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, com o CNPJ n.º **12.065.201/0001-56**, os quais passarão a ter a redação a seguir:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. DECORRENTE DO PREGÃO N.º 002/2018/FMS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU SERGIPE**, neste ato representado por sua Secretária, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS** e a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, localizada na Rua Seixas Doria – KM 06, s/n, CEP. 49.960-000, Bairro Centro, Município de Japaratuba, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.065.201/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor Administrador, o **Sr. MARCIO ANTÔNIO ZAGO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, caput e inc. I, al. “a”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 07 de dezembro de 2020


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- Daviant Rodrigues Passos CPF: 833.433.505-91

II- Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-45